



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000028/2021

Número do processo: 0000028/2021

Solicitação: 7 - Parecer

Número do documento: 020/2021

Requerente: 4 - Jorge de Febbo

Beneficiário:

Endereço: - 79765-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (67) 99999-5770

E-mail:

Local da protocolização: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

Protocolado por: Gabrielle Crivelli dos Santos

Situação: Não analisado

Protocolado em: 17/05/2021 11:42

Súmula:

PARECER N° 020/2021, COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Observação:

Número único: 4B0.101.I8V-34

Número do protocolo: 72

CPF/CNPJ do requerente: 490.209.001-53

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Taquarussu - MS

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Gabrielle Crivelli dos Santos

Em trâmite: Não Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 18/05/2021 11:40 Concluído em:

Gabrielle Crivelli dos Santos
(Protocolado por)

Jorge de Febbo
(Requerente)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O		<u>Parecer</u>	<u>N.º 020/2021</u>
AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			

OFÍCIO GABINETE Nº 150/2021, RESPOSTAS DAS INDICAÇÕES PROPOSTAS EM PLENÁRIO. Parecer ao Projeto de Lei Nº 003/2021 de 22 de Abril de 2021. De autoria do Legislativo Municipal, “autoriza o Poder Legislativo a adquirir um imóvel (terreno urbano assim descrito) até o valor de R\$ 110.000,00.

I - Relatório

O referido projeto de Lei sobre Nº 003/2021 de 22 de Abril de 2021. De autoria do Legislativo Municipal, “autoriza o Poder Legislativo a adquirir um imóvel (terreno urbano assim descrito) até o valor de R\$ 110.000,00, está apto à parecer favorável, pois após nos reunirmos com a referida comissão, de realizarmos a leitura atenciosa do parecer jurídico, e de realizarmos à visita *in loco* com a equipe e de realizar consulta no setor tributário municipal afim de descobrir informações precisas do imóvel e até mesmo de sua valoração, fica observado que essa comissão legislativa resolve dar parecer único, conjunto e favorável para compra e aquisição do referido imóvel, por entender sua importância para melhoria futura de seu espaço e conseqüentemente para um atendimento digno a todos os munícipes.

II- Análise



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O		<u>Parecer</u>	<u>N.º 020/2021</u>
AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Da leitura emprestada ao referido Projeto de Lei, nada encontramos que pudesse, num primeiro momento, ser interpretado como inconstitucional, sendo certo, também, que obedecem as normas comuns de técnica legislativa.

III - Voto

Em face do exposto, o Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, Jurídico e de boa técnica legislativa.

Por isso, voto pela a sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2021.


Rogério Francisco dos Santos
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<u>Parecer</u>	<u>N.º 020/2021</u>
AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, em sessão de 17 de Maio de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação ao Projeto de Lei N.º 003/2021 de 22 Abril de 2021, de autoria do Poder Legislativo.

Estiveram presentes os senhores vereadores Vereador: Jorge de Febbo (PSDB), Rogério Francisco dos Santos (PSDB) e Adilson da Silva Borges (PSD)

Sala das Comissões, 17 de Maio de 2021.

Presidente – Jorge de Febbo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Relator – Rogério Francisco dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Membro – Adilson da Silva Borges

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS